



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA
CNPJ 01.620.190/0001-02

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de PIÇARRA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA, consoante autorização do(a) Sr(a). ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de profissional especializada na prestação de serviços de assessoria jurídica, exarando pareceres técnicos, amparando em estudos e análises, para dar orientação e suporte, emitindo pareceres jurídicos acerca dos processos licitatórios, elaborando minutas de contratos, assessorando nos processos administrativos, com atuação juntos aos Tribunais de Contas dos Municípios do Estado do Pará, prestando consultoria jurídica quando necessária e solicitada sobre os assuntos de interesse do Contratante, além de outras atribuições atinentes a profissão de advogado, em atendimento a lei 131/09, Lei da Transparência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de haver neste Município a contratação de profissionais especializada em assessoria e consultoria jurídica, que tem objetivo principal assessoramento do Poder Legislativo deste Município;

Considerando que neste município, dado a escassez de pessoal qualificado na área jurídica, localizamos uma profissional, que a custos razoáveis, atende as necessidades (objeto da pretensa contratação) e se qualifica nos termos exigidos pela Lei nº 8.666/93 no que diz respeito: profissionais idôneos, requisitos de habilitação, custos razoáveis, credibilidade no mercado, eficiência nos trabalhos executados;

Considerando que é necessário e indispensável o domicílio do contratado ser no Município, para melhor atendimento das demandas ofertadas;

Considerando que o contratado possui disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Para tanto, encontramos a profissional **KENNEDY KESSIA DOS SANTOS ARARUNA**, brasileira, devidamente inscrita nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, subseção do Estado do Pará, sob o nº 23976, com escritório situado na Avenida



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA
CNPJ 01.620.190/0001-02

Cândida Alves, nº 481, Centro, Piçarra/PA, que já conta com experiência na prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica para Órgãos Públicos desta cidade. Considerando que a profissional citada atende perfeitamente às necessidades deste parlamento, dado seu conhecimento no ramo do Direito Público, é de se entender o que segue:

O fator **confiança** e a **notória especialização** da contratada são requisitos que justificam a sua contratação sob a ótica da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na profissional **KENNEDY KESSIA DOS SANTOS ARARUNA**, em consequência na notória especialização no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. 25, II, da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **KENNEDY KESSIA DOS SANTOS ARARUNA**, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Piçarra - PA, 08 de janeiro de 2021

ROBERTO EDNAMITS DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação